



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 039/2025.

SUMULA: Nomeia Comissão Especial Avaliadora para realização de prova conceito da empresa classificada em primeiro lugar do Pregão Eletrônico 001/2025.

Considerando a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº. 001/2025;

Considerando a Nota Técnica nº 04/2008/TCU e Prejulgado nº 22 TCE/PR;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial Avaliadora do Pregão Eletrônico nº. 001/2025, assim constituída:

- I. Jose Maria Martins – Secretário de Tecnologia da Informação – Presidente;
- II. Elisandra Borba Piovesan Lopes – Recursos Humanos;
- III. Edilaine Godinho – Secretaria de Saúde;
- IV. Dainara Thais Stacke – Secretaria de Finanças;
- V. Fernando Silveira – Departamento de Tributação;
- VI. Doriane Bonora Valdomeri – Assistência Social
- V. Adriano Luiz de Oliveira – Legislativo.

ART. 2º. A Comissão Especial Avaliadora deverá registrar em ata os resultados da avaliação de conformidade, conforme certame licitatório Pregão Eletrônico nº. 001/2025 e encaminhar em seguida para o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 3º. A determinação da pontuação Geral para fins mínimos de se obter a classificação do vencedor do citado certame, será de acordo com as previsões editalícia do Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

ART. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)